ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI,** brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º 9.525.173 SSP/SP e do C.P.F. n.º 019.969.658-67 daqui por diante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado a sociedade empresária **.....**, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º – Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **.....** e Inscrição Estadual n.º **.....**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente **"DETENTORA"**, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, de 03 de setembro de 2026, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 044/2026**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente instrumento, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a futura e eventual "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PRESCRIÇÕES MÉDICAS E CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***",* para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, em estrita obediência a presente ATA, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026** de 03 de setembro de 2026, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026.**

1.2 Quantidades e Preços:

1.2.1 Cota de 75%

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1						
(...)						
					Valor total	

1.2.2 Cota de 25%

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2						
(...)						
					Valor total	

Rua Oreste Bozelli, 1165
Centro • 15990-900 • Matão-SP
16 3383-4077
www.matao.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por **12 (doze)** meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 A DETENTORA DA ATA, quando convocada, deverá entregar o objeto do futuro contrato em local indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, além de outras especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I) do Edital que passa a fazer parte integrante deste documento, independentemente da sua transcrição.

3.1.1 Os prazos de entrega poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1 Os objetos desta ATA a constar do (s) futuro (s) contrato (s) serão dados como recebido conforme:

4.1.1 **Provisoriamente,** de forma sumária, no ato da entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento, ou documento equivalente, pelo(a) beneficiário, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2 **Definitivamente,** após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de material ou equipamento entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a “Contratada” faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da “Contratada”. A “Contratada” ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA/CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 Os produtos **deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no presente Contrato e no ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2 A “Contratada” deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.3 A “Contratada” deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Oreste Bozelli, 1165
Centro • 15990-900 • Matão-SP
16 3383-4077
www.matao.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após o ateste da nota fiscal, conforme item 7 e subitens do Anexo I, através de transferência eletrônica para a conta bancária da "Contratada" indicado pela mesma.

6.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

6.2 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026 e serão incluídos no respectivo contrato a ser assinado, quando convocado regularmente pela Contratante.

6.3 Durante a vigência da presente ATA e no contrato, os valores não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização e gestão **ficarão, a cargo do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, que será responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO FUTURO CONTRATO

8.1 A ATA e eventuais futuros contratos poderão ser cancelados de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a "Contratada" assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução do contrato.

8.1.2 Infringir qualquer cláusula deste contratual e/ou da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.1.3 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.2 O cancelamento da ATA e de eventual Contrato dela decorrente poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9. 1 As penalidades a serem aplicadas são aquelas previstas no item 23 e subitens do Edital de licitação que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aos futuros Contratos, observado sempre a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente ATA será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

Rua Oreste Bozelli, 1165
Centro • 15990-900 • Matão-SP
16 3383-4077
www.matao.sp.gov.br

10.2 A via do instrumento destinada a "Contratada", devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

10.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.4 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/ 2026** e a proposta da "Contratada" conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.5 A "Contratada" deverá manter, enquanto vigorar o presente instrumento e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, ….. de …..... de 2026.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
"CONTRATANTE"
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
"CONTRATADA"
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2) _____**

Rua Oreste Bozelli, 1165
Centro • 15990-900 • Matão-SP

16 3383-4077
www.matao.sp.gov.br